DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BALBINOS	2
Licitações e Contratos	2
Atas de registro de preço	2
Extrato	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Balbinos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Balbinos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balbinos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Balbinos
CNPJ 44.553.790/0001-08
Rua 07 de setembro, 481
Telefone: (14) 3583-9100
Site: www.balbinos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

Câmara Municipal de Balbinos
CNPJ 51.499.069/0001-42
Rua Luís Carlos Luizão, 120
Telefone: (14) 3583-1250
Site: www.camarabalbinos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Balbinos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balbinos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

PODER EXECUTIVO DE BALBINOS

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 008/2018
PROCESSO N° 013/2018

Aos 05 dias do mês de julho de 2018, de um lado, o MUNICÍPIO DE BALBINOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua 7 de Setembro nº 4-81 – Centro – CEP 16.640–000 – Balbinos – SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, SENHOR BENEDITO JACKSON BALANCIERI, doravante designado MUNICÍPIO, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

DETENTORA 1

Denominação: EMPRESA W. R. GOMES EMBALAGENS

Endereço: Rua Washington Luiz nº 143 – Galpão 02 – Bairro Centro – CEP 16.500-000 – Cafelândia – SP – Fone (0XX14) 3554-7071 – E-mail: multlimpvendas@hotmail.com

CNPJ: 23.183.153/0001-17

Representante Legal: WILLIAM RODRIGO GOMES

CPF: 333.770.348-89

Valor Total R$ 14.318,40 (quatorze mil e trezentos e dezoito reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Fraldas Descartáveis Infantil, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Balbinos.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a detentora obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste MUNICÍPIO, nas condições previstas no Edital do PREGÃO (PRESENCIAL) N° 008/2018, e no preço registrado nesta Ata, a Aquisição de Fraldas Descartáveis Infantil objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, com apresentação de documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes às entregas dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos produtos recusados por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo MUNICÍPIO.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar os produtos nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A detentora em situação de recuperação

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/ extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Indicar responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços.

4.2 – Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

4.3 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o Diretor Financeiro da Saúde, Senhor Waldir Bello e CPF nº. 089.850.258-64.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do PREGÃO (PRESENCIAL) N° 008/2018 e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) DETENTORA(S);

c) Ata da sessão do PREGÃO (PRESENCIAL) N° 008/2018.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

BALBINOS, 05 DE JULHO DE 2018.

MUNICÍPIO DE BALBINOS

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

MUNICÍPIO

EMPRESA W. R. GOMES EMBALAGENS

WILLIAM RODRIGO GOMES

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

MÁRCIO A. LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

RG 25.158.223-1 SSP/SP

CPF 245.594.468-90

ALEXANDRE FUZETTI

Agente Administrativo

RG 28.739.472-4 SSP/SP

CPF 270.571.878-82

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

Extrato

EXTRATOS DE CONTRATOS
CONTRATO Nº 029/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALBINOS

CONTRATADO: EMPRESA ESTRUTUARTE LOCAÇÕES LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, PISO EMBORRACHADO E PLACAS DE FECHAMENTO, nos dias 16, 23 e 30 de junho de 2018 e 07 de julho de 2018, na Praça São João Batista, em Comemoração ao 64º Aniversário de Emancipação Político Administrativa, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato inicia-se a partir da data da sua assinatura, encerrando-se em 31 de dezembro de 2018.

VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO: O valor total deste contrato é de R$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS).

BASE LEGAL: CONVITE Nº 002/2018, nos termos do artigo 23, inciso II, letra “a”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURA: BALBINOS, 15 DE JUNHO DE 2018.

CONTRATO Nº 030/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALBINOS

CONTRATADO: EMPRESA OP7 SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto, a apresentação artística da Dupla “Marcos Paulo & Marcelo”, “os filhos de Milionário & José Rico, A Continuidade...”, com início previsto para às 23h30 e término às 01h30 do dia seguinte, no dia 07 de julho de 2018, na Praça São João Batista, em Comemoração ao 64º Aniversário de Emancipação Político Administrativa.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato inicia-se a partir da data da sua assinatura, encerrando-se em 31 de dezembro de 2018.

VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO: O valor total deste contrato é de R$ 29.800,00 (VINTE E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

BASE LEGAL: O presente ajuste é celebrado diretamente com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURA: BALBINOS, 25 DE JUNHO DE 2018.